



**ATA Nº 002/2025 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE 2025.** Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 13h08min, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Educação Cultura e Esportes, para a realização da sua 2ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: a Presidente, Vereadora Maria de Fátima; o Secretário, Vereador Júlio Spada; e o Relator, Vereador Pedro Tufão Filho. A Presidente, Vereadora Maria de Fátima declarou aberta a sessão, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 01ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Júlio Spada, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. Foi apresentado o Projeto de Lei nº 014/2025 do Poder Legislativo, cuja ementa: “Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e vedada as manifestações artísticas em semáforos do município de Francisco Beltrão”. A Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, e a palavra foi passada ao relator, Pedro Tufão Filho para que procedesse o seu voto, o qual foi favorável a proposição, agradeceu a palavra e repassou a Presidente. Sendo assim, a Presidente repassou a palavra ao secretário, vereador Júlio Spada, para que procedesse o seu voto o qual seguiu a manifestação do relator, sendo favorável a proposição. A Presidente seguiu a manifestação do relator e do secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, a Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e estaria apta para ser deliberada em plenário. Foi apresentada o **Emenda Modificativa 01/2025 ao Projeto de Lei nº 09/2025 do Poder Executivo**, cuja ementa: “EMENDA MODIFICATIVA 001/2025 ao Projeto de Lei nº 09/25 do Executivo, alterando o caput do art. 2º, para vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a autorização para aquisição emergencial e temporária de vagas em instituições privadas de educação infantil (creches), para atendimento de crianças de 0 a 4 anos incompletos até 31 de março do ano vigente, residentes no Município de Francisco Beltrão, mediante critérios objetivos de seleção, planejamento de expansão da rede pública e regras transparentes de financiamento”. A Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi



encerrada, e a palavra foi passada ao relator, Pedro Tufão Filho para que procedesse o seu voto, o qual foi favorável a proposição, agradeceu a palavra e repassou a Presidente. Sendo assim, a Presidente repassou a palavra ao secretário, vereador Júlio Spada, para que procedesse o seu voto o qual seguiu a manifestação do relator, sendo favorável a proposição. A Presidente seguiu a manifestação do relator e do secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, a Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e estaria apta para ser deliberada em plenário. Foi apresentada o **Emenda Aditiva 01/2025 ao Projeto de Lei nº 09/2025 do Poder Executivo**, cuja ementa: "EMENDA ADITIVA 001/2025 ao Projeto de Lei nº 09/25 do Executivo, para incluir o art. 5º-A:Art. 5º-A. A seleção das crianças beneficiárias deverá obedecer aos seguintes critérios, em ordem de prioridade: I – Tempo de espera na fila da educação infantil pública; II – Condição de vulnerabilidade social, mediante avaliação da assistência social; III - Renda familiar per capita; IV – Situação de mães ou pais solos, responsáveis únicos. Parágrafo único. Os critérios de seleção deverão ser publicados no site oficial da Prefeitura e estar disponíveis em linguagem acessível à população". A Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, e a palavra foi passada ao relator, Pedro Tufão Filho para que procedesse o seu voto, o qual foi favorável a proposição, agradeceu a palavra e repassou a Presidente. Sendo assim, a Presidente repassou a palavra ao secretário, vereador Júlio Spada, para que procedesse o seu voto o qual seguiu a manifestação do relator, sendo favorável a proposição. A Presidente seguiu a manifestação do relator e do secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, a Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e estaria apta para ser deliberada em plenário. Foi apresentada o **Emenda Aditiva 02/2025 ao Projeto de Lei nº 09/2025 do Poder Executivo**, cuja ementa: "EMENDA ADITIVA 002/2025 ao Projeto de Lei nº 09/25 do Executivo, para incluir o art. 5º-B: Art. 5º-B. O edital de chamamento público deverá prever a obrigatoriedade de: I - adaptação e acessibilidade para crianças com deficiência, garantindo a oferta de atendimento especializado e adequado às suas necessidades; II – garantia de mesmas condições em todos os recursos apresentados na instituição privada contratada, vedada a cobrança de qualquer valor adicional, bem como da realização de atividades que diferenciem alunos públicos dos privados, sob pena de



imediata rescisão contratual". A Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, e a palavra foi passada ao relator, Pedro Tufão Filho para que procedesse o seu voto, o qual foi favorável a proposição, agradeceu a palavra e repassou a Presidente. Sendo assim, a Presidente repassou a palavra ao secretário, vereador Júlio Spada, para que procedesse o seu voto o qual seguiu a manifestação do relator, sendo favorável a proposição. A Presidente seguiu a manifestação do relator e do secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, a Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e estaria apta para ser deliberada em plenário. Foi apresentada o **Emenda Aditiva 03/2025 ao Projeto de Lei nº 09/2025 do Poder Executivo**, cuja ementa: "EMENDA ADITIVA 003/2025 ao Projeto de Lei nº 09/25 do Executivo, para incluir o art. 10º-A: Art. 10º-A. A aquisição de vagas em creches privadas será permitida apenas em caráter emergencial e transitório, pelo prazo de 03 (três) anos, vedada sua institucionalização como política pública permanente. Parágrafo único. Findado o referido prazo e constatada a existência de vagas ainda não preenchidas na educação pública, deverá ser realizada nova audiência pública e, se pertinente, a elaboração de nova lei municipal, considerando a experiência acumulada". A Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, e a palavra foi passada ao relator, Pedro Tufão Filho para que procedesse o seu voto, o qual foi favorável a proposição, agradeceu a palavra e repassou a Presidente. Sendo assim, a Presidente repassou a palavra ao secretário, vereador Júlio Spada, para que procedesse o seu voto o qual seguiu a manifestação do relator, sendo favorável a proposição. A Presidente seguiu a manifestação do relator e do secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, a Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e estaria apta para ser deliberada em plenário.

Foi apresentada o **Emenda Aditiva 04/2025 ao Projeto de Lei nº 09/2025 do Poder Executivo**, cuja ementa: "EMENDA ADITIVA 004/2025 ao Projeto de Lei nº 09/25 do Executivo, para incluir o art. 12º-A: Art. 12º-A. O Município deverá apresentar, em até 12 meses após a publicação desta Lei, um Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil Pública, contendo: I – Estimativa de demanda anual de vagas; II – Cronograma de ampliação da rede pública (CMEIs); III – Metas anuais para redução do número de



vagas contratadas na rede privada; IV – Projeções orçamentárias e fontes de financiamento.”. A Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, e a palavra foi passada ao relator, Pedro Tufão Filho para que procedesse o seu voto, o qual foi favorável a proposição, agradeceu a palavra e repassou a Presidente. Sendo assim, a Presidente repassou a palavra ao secretário, vereador Júlio Spada, para que procedesse o seu voto o qual seguiu a manifestação do relator, sendo favorável a proposição. A Presidente seguiu a manifestação do relator e do secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, a Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e estaria apta para ser deliberada em plenário. Esgotada a pauta da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros da comissão e declarou encerrada a sessão às 13h25min.

*Maria de Fátima G. Niclotte*  
**MARIA DE FÁTIMA  
NICLOTTE**  
**PRESIDENTE**

*Júlio Spada*  
**JÚLIO SPADA**  
**SECRETÁRIO**

*Pedro Tufão*  
**PEDRO TUFÃO FILHO**  
**RELATOR**